Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.018/2000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RECUPERAÇÃO PARA VICIADOS EM DROGAS E OFICINAS PARA TERAPIA OCUPACIONAL - CASA DO ANDARILHO.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Associação Comunitária de Recuperação para Viciados em Drogas e Oficinas para Terapia Ocupacional - Casa do Andarilho, sociedade civil sem fins lucrativos, cuja sede sita à Rua José Pequeno, 190 - Centro. Ata e Estatuto registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob protocolo nº 28.855 e registro nº 3.384 AA/C em 28 de outubro de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 07 de janeiro de 2000.

VISTO
PROCURADORIA GERAL